



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 673/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO" de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à FRANCISCO CARDOSO DE BRITO, e expede outras providências.

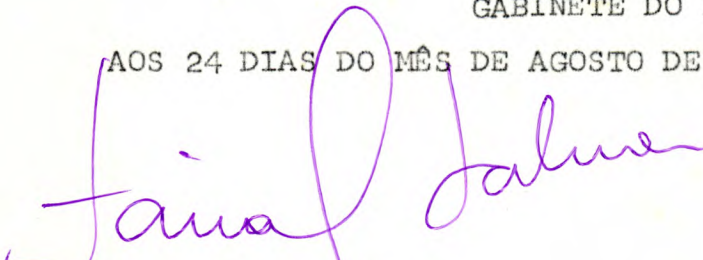
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO" de um terreno urbano à FRANCISCO CARDOSO DE BRITO, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua 16, Quadra 97, Lote 03, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes 01 e 02 da Rua-H, pelo lado esquerdo com os lotes 08 e 09 da Rua-I, frente para a Rua 16 e fundos com a lateral esquerda do lote 04 da Rua H, medindo: 10,00 metros de frente, 20,00 metros de lateral direita, 20,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000